



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS
ABRIGO DO POVO, CASA DA LEGALIDADE
PODER LEGISLATIVO
ADM.: 2025/2026

INDICAÇÃO N° 087/2025

APROVADO
14 / 10 / 2025
Camara Municipal de Marianópolis-TO

Excelentíssimo Senhor

SAULO COSTA MOREIRA

Prefeito do Município de Marianópolis – TO.

Senhor Prefeito,

Valmi Lopes Gonçalves
Vereador
Presidente

João Marcos Rezende
1º Secretário

Após meus cordiais cumprimentos, o Vereador infra-assinado no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Marianópolis – TO, requer ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Saulo Barbosa, que, por meio de suas Secretarias e competência para iniciativa, viabilize e a **implementação de uma rota de transporte escolar dos ônibus terceirizados no PA Piracema.**

O presente requerimento fundamenta-se nas **inúmeras reclamações de pais e responsáveis** por estudantes daquela localidade, que relatam **situações de dificuldade de acesso ao transporte escolar pela distância das rotas até então já estabelecidas.** Tal situação exige **ação imediata do Poder Executivo,** por representar grave ameaça ao direito constitucional de acesso à educação com segurança e dignidade.

A implementação do transporte escolar nessa região é medida urgente e indispensável para **assegurar o cumprimento do dever do Município de garantir transporte público escolar eficiente, seguro e de qualidade,** especialmente nas áreas rurais, onde os deslocamentos são longos e as condições das vias impõem desafios adicionais.

Solicita-se, portanto, que o Poder Executivo **promova a implementação do transporte escolar terceirizado na rota do PA Piracema,** com vistas à **adequação da frota, revisão dos contratos e reforço da fiscalização,** assegurando que o serviço prestado esteja em conformidade com as normas de segurança e transporte de estudantes.

Adotar providências nesse sentido não apenas **resguardará a integridade das crianças e adolescentes,** como também **reforçará a confiança da comunidade na gestão pública,** demonstrando sensibilidade e compromisso com a qualidade do ensino e o bem-estar das famílias marianopolenses.

Nestes termos,



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS
ABRIGO DO POVO, CASA DA LEGALIDADE
PODER LEGISLATIVO
ADM.: 2025/2026

Pede deferimento.

Câmara Municipal de Marianópolis – TO, 14 de outubro de 2025.

ANTÔNIO RENATO DA SILVA MOREIRA

Vereador I Republicanos

APROVADO
14 / 10 / 2025

Câmara Municipal de Marianópolis-TO

Valmi Lopes Gonçalves
Vereador
Presidente

João Marcos Rezende
1º Secretário